

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE
ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E
DE ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
Edital n.º 1 – MI, de 14 de maio de 2009

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE ITENS DO GABARITO
(As justificativas referem-se aos cadernos disponíveis na página do CESPE, devendo o candidato fazer a correspondência com seu caderno)

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS

CARGO 1 – ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

- **ITEM 22 (CADERNO AMARELO) ITEM 23 (CADERNO VERDE)** – alterado de C para E. Como objeto de “vamos”, apenas o uso do pronome “nos” é admissível para se preservar a coerência e a correção gramatical do texto.
- **ITEM 29 (CADERNO AMARELO) ITEM 30 (CADERNO VERDE)** – anulado. Além de ser muito recente a nova variedade de gripe (H1N1), as impressões a respeito dessa doença estão se modificando rapidamente e ainda não estão bem claras as características e consequências desta, de maneira que a afirmação categórica poderia se tornar falaciosa diante da dificuldade de diagnóstico clínico diferencial.
- **ITEM 46 (CADERNO AMARELO) ITEM 44 (CADERNO VERDE)** – alterado de E para C. Uma das características do Linux é fazer uso de recursos de qualquer máquina, funcionando tanto em máquinas com vários *gigabytes* de memória quanto em aparelhos celulares com poucos *kilobytes* de capacidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **ITEM 74 (CADERNO AMARELO) ITEM 75 (CADERNO VERDE)** – alterado de E para C. Há hipóteses de utilização do cartão de pagamento do governo federal (CPGF) na modalidade de saque, ainda que em regime especial de execução.
- **ITEM 75 (CADERNO AMARELO) ITEM 76 (CADERNO VERDE)** – anulado. A ausência de menção expressa ao direito de receber e a referência exclusiva aos valores inscritos tornaram a afirmativa dúbia ou, no mínimo, incompleta, razão suficiente para a anulação do item.
- **ITEM 97 (CADERNO AMARELO) ITEM 98 (CADERNO VERDE)** – alterado de C para E. Apesar de apresentar situações questionáveis, ocorreu, sim, um processo seletivo. Não há indicação no texto de que houve processo de recrutamento, que envolve ampla divulgação e identificação de possíveis candidatos para o cargo com utilização de meios internos ou externos, mas pode se tratar de uma seleção sem recrutamento.

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 2 – ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

- **ITEM 61 (CADERNO AMAZÔNIA) ITEM 62 (CADERNO CERRADO) ITEM 63 (CADERNO PANTANAL)** – anulado. A redação do item, por estar incompleta, permite mais de uma interpretação,

levando a entender que o Código de Ética Profissional do Servidor restringe, para fins de apuração do comprometimento ético, a prestação de serviço público apenas aos **órgãos** da administração pública direta.

- **ITEM 109** (CADERNO AMAZÔNIA) **ITEM 110** (CADERNO CERRADO) **ITEM 106** (CADERNO PANTANAL) – anulado. Há divergências doutrinárias a respeito do tema e mesmo a respeito dos termos “dispensada” e “dispensável” presentes na legislação, que poderiam levar a erro de interpretação.
- **ITEM 111** (CADERNO AMAZÔNIA) **ITEM 112** (CADERNO CERRADO) **ITEM 113** (CADERNO PANTANAL) – anulado. O item contém afirmação genérica e, portanto, poderia tanto ser considerado certo em virtude da regra geral quanto errado em razão da exceção quanto à utilização do pregão na forma eletrônica, nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 1 – MI, de 14 de maio de 2009 – que rege o concurso público, “11.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mi2009> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.” Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:

“11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido. (...)

11.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo. (...)

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados”.